

LEI N.º 2.707, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS POR DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Parapuã autorizada a implantar o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação a todos os funcionários, servidores públicos, ativos e inativos e contratados.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto neste artigo fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar empresa especializada, após o devido procedimento licitatório.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, será concedido a todos os funcionários, servidores públicos, ativos e inativos e contratados, o valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser creditado mensalmente em seu documento de legitimação.

Parágrafo único. O índice de reajuste do valor mensal a que se refere este artigo será IPC/FIPE, estipulando-se, como data-base para correção monetária, o dia primeiro do mês de janeiro de cada ano, iniciando-se no dia 1º de janeiro de 2014.

Artigo 3º - O valor do benefício não integra os salários, vencimentos, remuneração, proventos ou pensões, nem será computado para cálculo de quaisquer tipos de benefícios instituídos por Lei municipal.

Artigo 4º - O valor do benefício e seus encargos serão custeados integralmente pela Prefeitura Municipal de Parapuã.

LEI N.º 2.707, DE 15 DE JANEIRO DE 2013.

Artigo 5º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por contas de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de janeiro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

CLAUBER TRIPOLONI DO NASCIMENTO

Secretário designado